DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Normativos 2
Resolução 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Normativos

Resolução

RESOLUÇÃO CMS Nº 06 / 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Protocolo Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

O Conselho Municipal de Saúde de Cardoso – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Plenário em reunião realizada em 03/**08**/2026, conforme Ata nº 07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Protocolo Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar**, destinado a regulamentar os critérios, fluxo de solicitação, fornecimento, acompanhamento e responsabilidades relacionados à oxigenoterapia domiciliar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cardoso-SP.

Art. 2º O Protocolo aprovado por esta Resolução integra o planejamento e a organização da assistência municipal, visando garantir acesso adequado, segurança e uso racional dos equipamentos e recursos destinados à oxigenoterapia domiciliar.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para a implantação, execução, acompanhamento e atualização do referido Protocolo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Município de Cardoso, 03 de agosto de 2026.

Zélia Lopes dos Anjos Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Mariana Dias da Silva Gato
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

.....